

Estado da Bahia

GABINETE
DO
GOVERNADOR

Mensagem nº 29 /2025.
Salvador, 13 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei que *“altera a Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008, que reestrutura o Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, na forma que indica, e dá outras providências.”*.

A presente Proposição traz a modificação da estrutura remuneratória dos servidores das carreiras do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, nos anos de 2025 e de 2026, bem como inclui 02 (duas) novas classes na estrutura das carreiras de nível médio e superior.

As alterações previstas no Projeto de Lei em comento produzirão um acréscimo na despesa de pessoal, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$13.283.349,00 (treze milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais). Para o ano de 2026, o acréscimo de despesa será de R\$26.412.815,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e quinze reais). Já em 2027, o acréscimo será de R\$27.527.508,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais). O Estado, ao elaborar os estudos para a efetivação das alterações propostas, considerou a necessidade de se manter o equilíbrio fiscal e a solidez das contas públicas.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.


JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Excelentíssima Senhora
Deputada IVANA TEIXEIRA BASTOS
Digníssima Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia



Nesta
Autenticar documento em <https://albaglegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310032003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310032003000330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Jaqueline do Rosário Conceição** em **13/08/2025 16:18**

Checksum: **602D1643EA4B50B8C2621A8A89B4F023CAEC6A44246C5F297E40933BEF7B59CC**

